



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 119/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO DESPORTO
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/ 1826..... R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.05.27.812.0180.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO DESPORTO
3.3.90.14.00.000000 Diárias - Civil – c/ 857 R\$ 1.000,00
3.3.90.31.00.000000 Premiações Culturais – c/ 1824 R\$ 11.400,00
3.3.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente – c/ 1827..... R\$ 1.000,00

08.05.27.813.0180.2061 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.000000 Contribuições – c/1830 R\$ 4.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 119/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto suplementação de valores na conta serviços de terceiros, do Projeto Atividade “Manutenção das Atividades do Departamento”.

Especificamente, o requerido se deve para custear a arbitragem e transporte dos alunos na 17ª Olimpíada Escolar que será realizada no mês de outubro do corrente anos nas Escolas Municipais, Estaduais e Particular no Município de Dois Irmãos.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.